



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição da perda inflacionária da remuneração dos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Guanhães.

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Guanhães, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida aos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal de Guanhães, a revisão geral anual referente às perdas inflacionárias do ano de 2021.

§ 1º - A recomposição será no percentual de 10,1602% a incidir sobre a remuneração e vencimentos dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Guanhães.

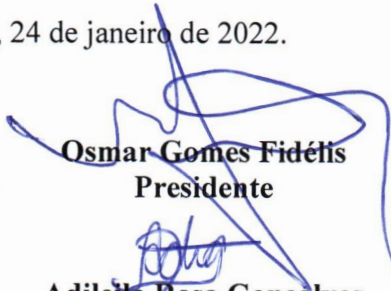
§ 2º - O percentual acima mencionado representa o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2020, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).

Art. 2º - As despesas para execução do presente Projeto-Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual da Câmara Municipal de Guanhães, previsto no Orçamento do Exercício de 2022.

Art. 3º - O pagamento do percentual previsto no § 1º do art. 1º desta Lei será efetuado a partir do mês de março do corrente ano.

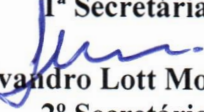
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhães, 24 de janeiro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente


Adilella Rosa Gonçalves
Vice-presidente


Maria Anidia de Paula
1ª Secretária


Evandro Lott Moreira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A Constituição Republicana de 1988 estabelece em seu artigo 37, inciso X, revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

De igual maneira, o § 2º e § 3º do art. 110, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre no mesmo mês, isto é, março de cada ano, sem distinção de índices.

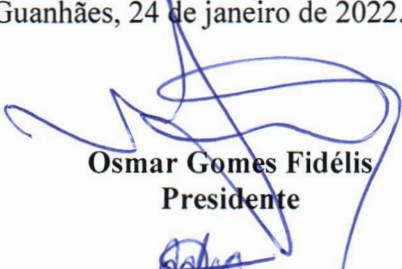
Ademais, a despesa com pessoal ativo e inativo da Câmara Municipal de Guanhanes não excede os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar 101/2000, consoante preceitua o artigo 169 da Constituição da República de 1988.

Há a adequação ao cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo se depreende do Relatório da estimativa do impacto orçamentário/financeiro, que seguem anexos.

Assim sendo, tendo em vista as perdas inflacionárias do ano de 2021, necessário se faz recompor o valor da remuneração dos servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa, em face da perda do poder aquisitivo da moeda.

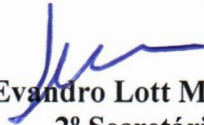
Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal.

Câmara Municipal de Guanhanes, 24 de janeiro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente


Adileila Rosa Gonçalves
Vice-presidente


Maria Anidia de Paula
1ª Secretária


Evandro Lott Moreira
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES			
ALTERAÇÃO DA LEI 2711/2016 E LC 01/2020 e CORREÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)			
ALTERAÇÃO DA LEI 2711/2016 E LC 01/2020			
CARGOS	VENC. ATUAL	VENC. PROPOSTO	TOTAL
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	3.353,84	4.500,00	1.146,16
TOTAL SERVIDORES			1.146,16
CORREÇÃO SUBSÍDIO VEREADORES			
CARGOS	VALOR BASE	PERCENTUAL	TOTAL
VEREADOR	92.287,39	10,1602%	9.376,58
CORREÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS			
CARGOS	VALOR BASE	PERCENTUAL	TOTAL
SERVIDORES EFETIVOS	18.428,93	10,1602%	1.872,42
CORREÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSIONADOS E CONTRATADOS			
CARGOS	VALOR BASE	PERCENTUAL	TOTAL
SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS	29.157,19	10,1602%	2.962,43
TOTAL			15.357,59
CUSTO MENSAL			15.357,59
CUSTO ANUAL			204.716,65
TOTAL			204.716,65
ENCARGOS SOCIAIS			
Contribuições Previdenciárias Mensais (INSS)		21,00%	12.579,71
Contribuições Previdenciárias Anuais (INSS)		21,00%	35.214,37
Contribuições Previdenciárias Mensais (RPPS) + Custeio Suplementar		49,61%	928,91
Contribuições Previdenciárias Anuais (RPPS)		49,61%	6.142,87
CUSTO TOTAL - PLANO PROPOSTO			246.073,89
LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO VENCIMENTO BÁSICO			
CUSTO FOLHA DE JANEIRO		167.737,99	
CUSTO DE REAJUSTE PROPOSTO		28.866,20	
SOMA TOTAL		196.604,19	
VARIAÇÃO PERCENTUAL		17,21	
LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO			
REMUNERAÇÃO TOTAL E ENCARGOS SOCIAIS	2022	2023	2024
CUSTO ATUAL	167.737,99	172.067,92	197.878,11
CUSTO PROPOSTO COM ENCARGOS SOCIAIS	28.866,20	8.603,40	9.893,91
SOMA TOTAL	196.604,19	180.671,32	207.772,01
VARIAÇÃO PERCENTUAL DE REAJUSTE	17,21	5,00	5,00
DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 31/12/2021			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			119.219.857,04
GASTO TOTAL COM PESSOAL			2.280.607,55
PERCENTUAL DE GASTOS			1,91
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS			2.526.681,44
PROJEÇÃO DE GASTOS ART. 20 LRF - 6%			2,12
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DUODÉCIMO		PREVISÃO	4.011.000,00
GASTOS COM PESSOAL ABATIDOS PREVIDÊNCIA			2.074.306,16
FOLHA DE PAGAMENTOS		PREVISÃO 70% DE GASTOS COM PESSOAL	51,72
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO			0,21
ESTIMAMOS UM ACRESCIMO REAL ANUAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DE R\$ 246.073,89 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) IMPACTANDO 0,21% (VINTE E UM CENTÉSIMOS POR CENTO) EM RELAÇÃO A RCL DO ACUMULADA DO EXERCÍCIO DE 2021, E 51,72% (CINQUENTA E UM INTEIROS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS POR CENTO) EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO PREVISTO PARA 2022.			
DE GOVERNADOR VALADARES P/ GUANHÃES, 25 DE JANEIRO DE 2022.			
OSMAR GOMES FIDÉLIS PRESIDENTE DA CÂMARA		LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA:10599583000172 Assinado de forma digital por LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA:10599583000172 Data: 2022.01.25 17:26:40 -03'00'	
		LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA CRC/MG:8417/O-4	